



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## PROJETO DE LEI Nº 024/2017, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2017, com o detalhamento que especifica”

**VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO**, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Catiguá **APROVA**, e Ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais), objetivando o reforço de crédito da seguinte dotação orçamentária sob a seguinte classificação:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0019.2048 Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Categoria Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha nº 361

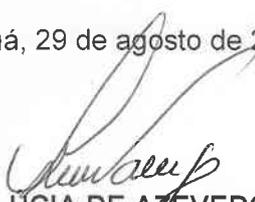
Valor: R\$ 170.000,00

**Art. 2º** - O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo e será coberto com um dos recursos de que trata o § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 29 de agosto de 2017.

  
**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**  
Prefeita Municipal



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2017 DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Excelentíssimo Senhor  
DANILO HERBERT ALVES MARTINS  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Catiguá;

Nobres Vereadores;

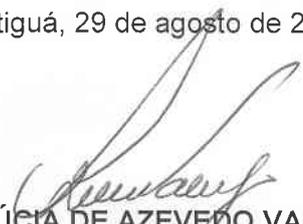
Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 024/2017, de 29 de agosto de 2017, que Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2017, com detalhamento que especifica.

A autorização Legislativa visa proporcionar a adequação no orçamento, com a finalidade proporcionar condição de manutenção da Atenção Básica à Saúde, na Prestação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, na continuidade da manutenção das próteses dentárias.

São estas, senhor Presidente e nobres Vereadores, as razões que nos levam a propor o presente Projeto de Lei, para que o mesmo seja submetido à apreciação dos ilustres componentes dessa Egrégia Casa Legislativa.

Reiteramos a Vossa Excelência e demais Vereadores desta Casa, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 29 de agosto de 2017.

  
VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO  
Prefeita Municipal